



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 434/2026/PGM

Vilhena/RO, 29 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7488/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 29/05/2026

Hora: 1h45

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c07d996b-35ab-4233-b431-a313f669a62b>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/05/2026
12:00:55 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.488, DE 29 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMUCRAD, com a finalidade de viabilizar a reformulação administrativa para remanejamento do valor da Emenda Impositiva nº 211/2025, conforme solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Vereadores, formalizada por meio do Ofício nº 058/2026/GVJRO.

Considerando que a referida Emenda foi originalmente destinada a Secretaria Municipal de Esportes, sendo remanejada para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

Considerando a necessidade de adequação orçamentária a fim de possibilitar a correta alocação do recurso e sua posterior execução pelo FUMUCRAD.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e705fb28-3238-40f2-9fa5-c89391cf3426>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/05/2026
12:00:51 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.188, DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824300572.054 – Firmar Parcerias com Entidades não Governamentais

3350.43.00.00	15000003 Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	10.000,00
------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esporte

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esporte

2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas

3350.41.00.00	15000003 Contribuições	R\$	10.000,00
---------------	------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	10.000,00
------------	-----	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b219d1a7-2bc1-4f75-a065-1fa2d8afbcd5>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/05/2026
12:00:56 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

